



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.939, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.552,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0041	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0057	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0101-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 1.000,00(um mil reais)
0060	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0102-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)
0091	02.04.00 - 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 1.000,00(um mil reais)
0091	02.04.00 - 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.700,00(dois mil e setecentos reais)
0133	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0251-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 26.562,00(vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
0213	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

	155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0246	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 55.050,00(cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)
0267	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00(doze mil reais)
0276	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0352	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 20.000,00(vinte mil reais)
0380	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
0399	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.460,00(três mil e quatrocentos e sessenta reais)
0413	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0417	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.280,00(um mil e duzentos e oitenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

0040	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
0041	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 11.350,00(onze mil e trezentos e cinquenta reais)
0045	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.090,00(quatro mil e noventa reais)
0057	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0101-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00(um mil reais)
0060	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0102-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.700,00(seis mil e setecentos reais)
0220	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais)
0242	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 55.050,00(cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)
0269	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0276	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.467,00(quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
0352	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 12.865,00(doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
0413	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.730,00(um mil e setecentos e trinta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal